NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

ÁRBITROS E OBSERVADORES FUTSAL

2015/2016



CONSELHO DE ARBITRAGEM DA AFS

ENTRADA EM VIGOR 14 DE AGOSTO DE 2015

ÍNDICE

CAPÍTULO I

- NORMAS GENÉRICAS

		•		
CA	D			
UH				

CAPIT	TULO II	
	- CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS,	
	C3 Grupo A e C4 Grupo A	
	1 - ÍNDICES CLASSIFICATIVOS	5
	2 – Observações em jogos	6
	3 - Pontuação dos testes escritos e provas físicas	7
	4 - PEDIDOS DE DISPENSA	11
	5 - Formação	12
	6 - Sanções disciplinares	12
	7 – Envio de relatórios	13
	8 - ÍNDICE DA MASSA CORPORAL	13
	9 – Informações	14
	10 – Determinação da pontuação final	14
	 CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS C3 Grupo D (manutenção), C4 Grupo C (manutenção C5 Grupos A e B e C6 	
	1 - ÍNDICES CLASSIFICATIVOS	15
	2 – Pontuação dos testes escritos e provas físicas	15
	3 – Determinação da pontuação final	18
CAPÍT	TULO IV	
	 CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS CJ2 e CJ1 	j
	1 - Índices classificativos	19
	2 – Pontuação dos testes escritos e provas físicas	19
	3 – Determinação da pontuação final	22

CAPÍTULO V

OAI III		
	- CLASSIFICAÇÃO DOS OBSERVADORES DISTRITAIS NIVEIS A e B	
	1 - ÍNDICES CLASSIFICATIVOS	23
	2 – Sistema de Classificação dos Observadores	24
	3 – PEDIDOS DE DISPENSA	26
	4 - Sanções Disciplinares	26
	5 – Envio de relatórios	27
	6 – Formação	27
	7 – Informações	27
	8 – Determinação da pontuação final	28
CAPÍT	ULO VI	
	- ENTRADA EM VIGOR	29

CAPÍTULO I

- NORMAS GENÉRICAS

- 1 Todos os árbitros vão ser classificados no decorrer da época em conformidade com a sua respectiva categoria.
- 2 Para efeitos classificativos os árbitros das categorias C3 Grupo A e C4 Grupo A, têm de realizar 4 (quatro) testes escritos sobre as Leis de Jogo e Regulamentos, 2 (duas) provas físicas e 4 (quatro) testes de inglês.
- 3 Para efeitos classificativos os árbitros das categorias, C3 Grupo D (manutenção), C4 Grupo C (manutenção), C5 Grupos A e B, C6, CJ2 e CJ1, têm de realizar 5 (cinco) testes escritos sobre as Leis do Jogo e Regulamento, 2 (duas) provas físicas.
- 4 Para efeitos classificativos os observadores têm de realizar 4 (quatro) testes escritos sobre as Leis de Jogo e Regulamentos e 3 (três) testes práticos consistindo na elaboração de relatório técnico após visualização de parte de um jogo, pela elaboração de um vídeo teste e ou em suporte de papel. Um dos testes a realizar poderá ser sobre Técnicas de Observação.
- 5 Caso isso não aconteça, fica o mesmo elemento referido nos pontos 2, 3 e 4, sem classificação.
- 6 A insuficiência de elementos classificativos recolhidos durante a época, para apuramento da classificação final, determinará a baixa de categoria. Nas situações em que não seja possível aplicar esta norma de despromoção, o árbitro fica impedido de concorrer aos quadros de Promoção na época seguinte. Pode não ser aplicada a norma referida no número anterior desde que tal insuficiência resulte de incapacidade para atuar por motivo de saúde, lesão (em jogo oficial), comprovada por relatório médico e aceite pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal.
- 7 No que respeita a reclamações e recursos sobre o teor dos relatórios técnicos dos observadores, da correção dos testes escritos e dos resultados das provas físicas, o Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal é considerado como última instância.
- 8 Para efeitos de validação de classificação do relatório técnico do observador, considera-se como mínimo a conclusão da primeira parte do respetivo jogo.
- 9 A falta injustificada a qualquer curso de formação bem como a qualquer prova de avaliação para o qual tenham sido convocados, dará origem a procedimento disciplinar.
- 10 O Conselho de Arbitragem da AFS pode, a todo o momento, solicitar parecer à Comissão de Análise e Recurso, de qualquer situação técnica que entenda, com as eventuais repercussões classificativas sobre os agentes de arbitragem envolvidos, como se de uma reclamação se tratasse.

- 11 Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, considerando-se para todos os efeitos que a mesma não foi atingida.
 - **Obrigatoriedade**: Nestas provas os telemóveis ou aparelhos semelhantes deverão ser desligados e colocados em cima da mesa, caso contrário, a prova será anulada.
- 12 Nos casos de igualdade pontual na classificação final, será utilizado o critério da idade mais baixa, se ainda assim subsistir empate será usado o critério de maior antiguidade na categoria em causa.
- 13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal.

CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS, C3 Grupo A e C4 Grupo A

1 - ÍNDICES CLASSIFICATIVOS

- 1.1 Pontuação atribuída em função dos relatórios dos observadores, depois de corrigida pelos respetivos coeficientes, bem como pelos pareceres da Comissão de Análise e Recurso quando esta tenha sido chamada a pronunciar-se e haja alterado a classificação atribuída, após aprovação do Conselho de Arbitragem.
- 1.2 Pontuações de 4 (quatro) testes escritos, 2 (duas) provas físicas e 4 (quatro) testes de inglês, prestadas pelos árbitros ao longo da época.
- 1.3 Bonificações.
- 1.4 Penalizações.
- 1.5 Sanções disciplinares.
- 1.6 Determinação do coeficiente do observador:
 - O Coeficiente do observador (CO) será obtido pela fórmula "CO = MG/MO", em que "MG" é a média aritmética geral das pontuações atribuídas por todos os observadores e "MO" a média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador.
- 1.7 Qualquer reclamação sobre o preenchimento dos relatórios dos observadores ou da classificação dos testes escritos deverá efetuar-se no prazo de cinco dias úteis, após a receção da notificação, para o Conselho de Arbitra-

gem, que os submeterá a parecer da Comissão de Análise e Recurso, tendo para o efeito de efetuar uma caução de 15 € (quinze euros), junto dos serviços do CA da AFS. Este valor deverá ser devolvido ao recorrente caso lhe seja dada razão na sua reclamação. Para este efeito o Conselho de Arbitragem será o último recurso.

2 – OBSERVAÇÕES EM JOGOS

Os árbitros das categorias abaixo serão observados de acordo com os seguintes indicadores:

2.1 – Árbitro da Categoria C3 Grupo A

- 2.1.1 É observado em jogos das competições distritais de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal.
- 2.1.2 É observado com carácter classificativo no mínimo em 4 (quatro) jogos e no máximo em 5 (cinco), em seniores masculinos e/ou Taça da AFS e Juniores masculinos.

2.2 - Árbitro da Categoria C4 Grupo A

- 2.2.1 É observado em jogos das competições distritais de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal.
- 2.2.2 É observado com carácter classificativo no mínimo em 2 (dois) jogos e no máximo em 3 (três) em jogos de seniores masculinos ou juniores masculinos.

Para efeitos de classificação final, todos os árbitros têm de ser observados em pelo menos 75% dos jogos definidos como limite máximo, com arredondamento superior, sendo a média das observações dividida entre o número de jogos realizados e os definidos para cada subcategoria.

O número de observações a realizar por cada categoria será igual para todos os árbitros.

2.4 – Num jogo em que exista observação, está será sempre efetuada ao 1º árbitro.

3 - PONTUAÇÃO DOS TESTES ESCRITOS E PROVAS FISICAS

3.1 - Teste Escrito - C3 Grupo A e C4 Grupo A

A pontuação de 4 (quatro) testes escritos sobre as Leis de Jogo e Regulamentos (de 0 a 100 pontos) será convertida numa nota semelhante à de um relatório técnico, pela aplicação do coeficiente de 0,04.

A nota final é a resultante da média aritmética dos 4 (quatro) testes.

A cotação das perguntas será de 5 (cinco) pontos por cada resposta certa, 0 (zero) pontos por ausência de resposta e 2 pontos negativos (-2) por cada resposta errada, para a categoria C3 Grupo A.

Para as restantes categorias deste Capítulo a cotação das perguntas será de 5 (cinco) pontos por cada resposta certa e 0 (zero) pontos por resposta errada ou ausência dela.

Exemplo:

```
1^{\circ} Teste = 86 pontos (86 X 0,04= 3,44 pontos)
```

$$2^{\circ}$$
 Teste = 93 pontos (93 X 0,04= 3,72 pontos)

$$3^{\circ}$$
 Teste = 95 pontos (95 X 0,04= 3,80 pontos)

$$4^{\circ}$$
 Teste = 95 pontos (95 X 0,04= 3,80 pontos)

Assim, (3,44+3,72+3,80+3,80) / 4 = 3,69.

Se não obtiver (70) pontos considera-se que falhou o teste escrito

3.2 – Teste de inglês – C3 Grupo A e C4 Grupo A

O teste de inglês é composto por 15 (quinze) perguntas de resposta múltipla sobre as Leis de Jogo e Regulamentos e 5 (cinco) perguntas de compreensão de um texto, valendo o mesmo um máximo de 100 (cem) pontos, sendo 5 (cinco) pontos por cada resposta certa e 0 (zero) por cada resposta errada ou não respondida.

A pontuação obtida será convertida numa nota com o coeficiente de 0,01 que terá o valor máximo de 1 (um) ponto.

O somatório das notas dos 4 (quatro) testes de inglês será convertida em mais um teste escrito para determinação da pontuação final.

Exemplo:

```
1° Teste = 90 pontos (90 x 0,01) = 0,9

2° Teste = 100 pontos (100 x0,01) = 1,0

3° Teste = 80 pontos (80 x 0,01) = 0,8

4° Teste = 95 pontos (95 x 0,01) = 0,95

Assim, (0,9 + 1,0 + 0,8 + 0,95) = 3,65.
```

3.3 - Prova Física

À prova física a realizar 2 (duas) vezes por época, com carater classificativo, aplicar-se-ão os tempos e distâncias mencionadas nas presentes normas.

Yo Yo Teste de Recuperação Intermitente

Consiste em correr sucessivos percursos de 40 metros (20+20) intercalados com pausas de 10 segundos de recuperação. A corrida está organizada em patamares de velocidade crescente que se encontram descritos no quadro:

Metodologia de prova:



Níveis de velocidade e distâncias acumuladas do Teste Yo Yo de Recuperação intermitente:

Etapa	Nível de velocidade	Velocidade (Km/Hr)	Deslocamentos (2 x 20m)	Distância a percorrer
1	5	10.0	1	40
2	8	11.5	1	80
3	11	13.0	2	160
4	12	13.5	3	280
5	13	14.0	4	440
6	14	14.5	8	760
7	15	15.0	8	1080
8	16	15.5	8	1400
9	17	16.0	8	1720
10	18	16.5	8	2040
11	19	17.0	8	2360
12	20	17.5	8	2680
13	21	18.0	8	3000
14	22	18.5	8	3320
15	23	19.0	8	3640

Os níveis mínimos a atingir e bonificação são os seguintes:

C3 Grupo A			
Nível	Bonificação		
inferior a 15,4	2		
mínimo 15,4	3,5		
entre 15,5 e 16,4	4		
entre 16,5 e 17,4	4,5		
igual a 17,5	5		

C4 Grupo A			
Nível	Bonificação		
inferior a 14,8	2		
mínimo 14,8	3,5		
entre 15,1 e 15,8	4		
entre 16,1 e 16,8	4,5		
igual a 17,1	5		

Se não cumprir o nível mínimo, indicado a bold, considera-se que falhou o teste.

Prova de velocidade

Consiste num percurso de 4X10 metros, executado duas vezes, que deve ser percorrido no tempo máximo indicado seguidamente com as respetivas bonificações associadas:

C3 Grupo A			
Tempo	Bonificação		
superior a 11 s	2		
igual a 11 s	3,5		
entre 10,50 e 10,99 s	4		
entre 10,01 e 10,49 s	4,5		
inferior ou igual a 10 s	5		

C4 Grupo A			
Tempo	Bonificação		
superior a 12 s	2		
igual a 12 s	3,5		
entre 11,50 e 11,99 s	4		
entre 11,01 e 11,49 s	4,5		
inferior ou igual a 11 s	5		

Se não cumprir o tempo mínimo, indicado a bold, considera-se que falhou o teste.

Prova de agilidade

Consiste num percurso de corrida, com extensão de 30 metros e diversos tipos de movimentação (frente, lateral e de costas), executados duas vezes, que deve ser percorrido no tempo máximo indicado seguidamente com as respectivas bonificações associadas:

C3 Grupo A			
Tempo	Bonificação		
superior a 21,5 s	2		
igual a 21 ,5 s	3,5		
entre 19 e 21,49 s	4		
entre 18,01 e 18,99 s	4,5		
inferior ou igual a 18 s	5		

C4 Grupo A			
Tempo	Bonificação		
superior a 22,5 s	2		
igual a 22,5 s	3,5		
entre 20 e 22,49 s	4		
entre 19,01 e 19,99 s	4,5		
inferior ou igual a 19 s	5		

Se não cumprir o tempo mínimo, indicado a bold, considera-se que falhou o teste.

No final das provas de velocidade e agilidade se algum árbitro tiver ultrapassado o tempo máximo num percurso, e apenas um de uma das provas, poderá repetir o percurso em causa no final de todas as provas.

Nestas circunstâncias de não ultrapassar novamente o tempo máximo respectivo no percurso repetido, a pontuação atribuída nesse percurso será de 4 pontos e substituirá a anteriormente obtida, para todos os efeitos.

Se na repetição voltar a ultrapassar o tempo máximo respectivo no percurso repetido, considera-se que falhou o teste físico.

A pontuação final das provas físicas (PF) é o resultado da média aritmética das pontuações das duas provas físicas realizadas no decorrer da época. A pontuação de cada prova é obtida através do resultado da média aritmética das 3 (três) provas realizadas em cada teste: (YO-YO+PR+PA)/3.

3.4 – Prova não concluída

O árbitro que na prova escrita obtenha pontuação inferior a 70 (setenta) pontos fica suspenso até a realização da prova da ação de avaliação seguinte.

O árbitro que na prova física não a conclua no tempo e distância exigidos, é suspenso da actividade até à realização de prova de repetição o mesmo acontecendo àquele que apresente justificação médica.

Se na prova física de repetição se voltar a verificar incumprimento dos tempos e distâncias exigidas, o árbitro fica impedido de actuar até à ação de avaliação seguinte.

Para efeitos classificativos no previsto em 3.3, é considerado o resultado das provas físicas realizados, sendo que o resultado da repetição apenas é considerado para efeitos de habilitação para retomar a actividade.

Nos casos em que não se torne possível a realização das provas de repetição, considera-se que a prova não foi realizada, aplicando-se o previsto no ponto **3.5 – Prova não realizada**.

3.5 – Prova não realizada

Quando, por motivo de saúde ou lesão, o árbitro ou árbitra não realizar a prova física e/ou escrita regulamentar, é-lhe atribuída a nota de 2 (dois) pontos.

Se o impedimento respeitar a uma prova acção de avaliação considera-se que não a realizou se esse impedimento se mantiver até ao dia anterior da realização da seguinte.

4 - PEDIDOS DE DISPENSA

Os árbitros podem efetuar pedidos de dispensa de atuação, desde que este seja solicitado com uma antecedência mínima de 10 dias, sendo obrigatório o envio do respectivo pedido para o seguinte email: **arbitragem.dispensas@hotmail.com**, até às 12h00 de 5ª.feira.

O não cumprimento da disposição anterior acarretará uma penalização de **0,10 (dez centésimos)** por cada violação desse disposto, na classificação final.

Os pedidos de dispensa depois de recebida a nomeação, serão penalizados com **0,50 (cinquenta centésimos)**. Este pedido de dispensa terá de ser obrigatoriamente enviado por escrito para o email: **arbitragem.afs@fpf.pt**. Nesta situação a penalização não acumula com o descrito no parágrafo anterior.

Em casos de lesão, doença natural ou outro, o documento justificativo terá de dar entrada na AFS, até 5 dias após a data do jogo, sendo que será penalizado se tal não acontecer no prazo estipulado.

Durante a época desportiva o árbitro que solicite dispensa de atuação até um máximo de 7 (sete) fins-de-semana, não tem qualquer penalização desde que satisfaça os requisitos do primeiro parágrafo.

Os árbitros que solicitarem dispensa de atuação para mais de 7 (sete) fins-de-semana, terão uma penalização de **0,15 (quinze centésimos)**.

As penalizações referidas no segundo, terceiro e quinto parágrafo são de dedução direta na classificação final.

Se durante a época solicitar até 2 (duas) dispensas, terá uma bonificação de **0,10 (dez centésimos)**.

5 - FORMAÇÃO

A participação nas sessões de formação nos núcleos coordenadas pela CAT da AFS, serão bonificadas em **0,02 (dois centésimos)** por cada presença.

As faltas às sessões de formação nos núcleos coordenadas pela CAT da AFS, serão penalizadas em **0,01 (um centésimo)** por cada sessão.

Em casos de lesão, doença natural ou outro, o documento justificativo terá de dar entrada na AFS, até 5 dias após a data da sessão, sendo que será penalizado se tal não acontecer no prazo estipulado

As faltas às ações de formação de caráter obrigatório que constam do Plano de Actividades e /ou as que venham a ser agendadas pelo CA ao longo da época **(excepto as sessões nos Núcleos)** que não constam do Plano de Actividades, terão como consequência a não classificação no final da época.

6 - SANÇÕES DISCIPLINARES

Qualquer sanção disciplinar que vier a ser aplicada a cada árbitro acarretará uma penalização de **0,075** (**sete centésimos e meio**) por cada jogo de suspensão conforme punição aplicada pelos órgãos disciplinares da Associação de Futebol de Setúbal.

Qualquer repreensão por escrito aplicada a cada árbitro acarretará uma penalização de **0,05 cinco centésimos**).

A penalização sofrida será adicionada às já existentes se as houver e será descontada diretamente na pontuação final.

Caso a suspensão seja aplicada sob a forma de dias de calendário, a sua conversão, para efeito de enquadramento neste regulamento, far-se-á considerando as jornadas das competições distritais de seniores que aconteçam durante o período em que vigorar essa punição e para as quais o árbitro ou árbitra possa regulamentarmente ser nomeado. Para esse efeito considera-se que uma jornada decorre ao sábado e domingo.

Se um jogo for mandado repetir por erro do árbitro este terá 1 (um) ponto de penalização, com dedução directa na pontuação final.

7 - ENVIO DE RELATÓRIOS

Os árbitros cujos relatórios de jogo sejam rececionados nos serviços da AFS com carimbo dos correios em que a data seja superior ao 2º dia útil após a realização do mesmo, **serão penalizados em 0,10 (dez centésimos)**, por cada envelope.

8 – ÍNDICE DA MASSA CORPORAL

Todos os árbitros vão ser submetidos à avaliação do Índice da Massa Corporal e **terão bonificação ou penalização**, conforme tabela abaixo indicada:

Para determinar o IMC será necessário a introdução dos dados de altura e peso

Cálculo IMC	Situação	Bonificação	Penalização
Abaixo de 18,5	Você está abaixo do peso ideal	0	0
Entre 18,5 e 24,9	Você está no peso normal	0,10	0
Entre 25 e 29	Você está acima do seu peso	0,05	0
Entre 30 e 34,9	Obesidade grau 1	0	0,05
Entre 36 e 39,9	Obesidade grau 2	0	0,075
40 e acima	Obesidade grau 3	0	0,10

A avaliação da massa corporal será efetuada no dia das provas físicas, imediatamente antes da realização das mesmas.

9 - INFORMAÇÕES

Os árbitros serão informados pela Secção de Classificações até ao final do mês seguinte das penalizações constantes do **Ponto 4 – Pedidos de Dispensa e do Ponto 7 – Envio de Relatórios.**

10 – DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final é determinada através da seguinte fórmula de cálculo:

$$PF = ((A) + (B) + (C) = D / N1)) + ((Bnf) - (Pen)), sendo que:$$

A = soma das observações de campo já corrigidas através do coeficiente do observador.

B = somatório das notas dos testes escritos e de inglês a dividir por 5.

C = média das provas físicas

D = Somatório de A+B+C

N1 = número de jogos em que foi observado

Bnf = soma das bonificações

Pen= soma das penalizações

Exemplo:

Cálculo de (A + B + C) = D

A - Soma das observações de campo = 16,5

B - Média dos testes escritos = 3,80 pontos

C - Média das provas físicas = 4,00 pontos

0,38

D - A+B+C =
$$(16.5 + 3.80 + 4.00) = 24.3$$

N1 = 5

24,30 / 5 = **4,86**

Bonificações

IMC	0,10
Sessões núcleos (9)	0,18
Dispensas	0,10

Penalizações

Total (Bnf)

Total (Pen)	0,25
Sanção disciplinar	0,15
Relatórios atrasados	0,10

CAPÍTULO III

CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS C3 Grupo D (manutenção), C4 Grupo C (manutenção), C5 Grupos A e B e C6

1 - ÍNDICES CLASSIFICATIVOS

- 1.1 Idêntico ao descrito no **CAPÍTULO II** no **ponto 1**, alínea 1.3, 1.4 e 1.5, **ponto 3**, alínea 3.4 e **pontos 4, 5, 6, 7 e 8**.
- 1.2 Pontuações de 5 (cinco) testes escritos, 2 (duas) provas físicas, prestadas pelos árbitros ao longo da época.

2 - PONTUAÇÃO DOS TESTES ESCRITOS E PROVAS FISICAS

2.1 - Teste Escrito

A pontuação de 5 (cinco) testes escritos sobre as Leis de Jogo e Regulamentos (de 0 a 100 pontos) será convertida numa nota semelhante à de um relatório técnico, pela aplicação do coeficiente de 0,04;

A nota final é a resultante da média aritmética dos 5 (cinco) testes;

A cotação das perguntas será de 5 (cinco) pontos por cada resposta certa, 0 (zero) pontos por cada resposta errada ou ausência de resposta.

Se não obtiver 70 (setenta) pontos, considera-se que falhou a Prova Escrita

2.2 – Prova Física

À prova física a realizar 2 (duas) vezes por época, com carater classificativo, aplicar-se-ão os tempos e distâncias mencionadas nas presentes normas.

Yo Yo Teste de Recuperação Intermitente

Consiste em correr sucessivos percursos de 40 metros (20+20) intercalados com pausas de 10 segundos de recuperação. A corrida está organizada em patamares de velocidade crescente que se encontram descritos no quadro:

Metodologia de prova:



Níveis de velocidade e distâncias acumuladas do Teste Yo Yo de Recuperação intermitente:

Etapa	Nível de velocidade	Velocidade (Km/Hr)	Deslocamentos (2 x 20m)	Distância a percorrer
1	5	10.0	1	40
2	8	11.5	1	80
3	11	13.0	2	160
4	12	13.5	3	280
5	13	14.0	4	440
6	14	14.5	8	760
7	15	15.0	8	1080
8	16	15.5	8	1400
9	17	16.0	8	1720
10	18	16.5	8	2040
11	19	17.0	8	2360
12	20	17.5	8	2680

Os níveis mínimos a atingir e bonificação são os seguintes:

C3 Grupo D		
Nível	Bonificação	
inferior a 14,8	2	
mínimo 14,8	3,5	
entre 15,1 e 15,8	4	
entre 16,1 e 16,8	4,5	
igual a 17,1	5	

C4 Grupo D, C5 Grupos A e B e C6		
Nível	Bonificação	
inferior a 14,4	2	
mínimo 14,4	3,5	
entre 14,5 e 15,4	4	
entre 15,5 e 16,4	4,5	
igual a 16,5	5	

Se não cumprir o nível mínimo, indicado a bold, considera-se que falhou o teste.

Prova de velocidade

Consiste num percurso de 4X10 metros, executado duas vezes, que deve ser percorrido no tempo máximo indicado seguidamente com as respetivas bonificações associadas:

C3 Grupo D			
Tempo	Bonificação		
superior a 12 s	2		
igual a 12 s	3,5		
entre 11,5 e 11,99 s	4		
entre 11,01 e 11,49 s	4,5		
inferior ou = a 11 s	5		

C4 Grupo D, C5 Grupos A e B e C6			
Tempo	Bonificação		
superior a 12,5 s	2		
igual a 12 ,5 s	3,5		
entre 12 e 12,49 s	4		
entre 11,5 e 11,99 s	4,5		
inferior ou = a 11,49 s	5		

Se não cumprir o tempo mínimo, indicado a bold, considera-se que falhou o teste.

Prova de agilidade

Consiste num percurso de corrida, com extensão de 30 metros e diversos tipos de movimentação (frente, lateral e de costas), executados duas vezes, que deve ser percorrido no tempo máximo indicado seguidamente com as respectivas bonificações associadas:

C3 Grupo D			
Tempo	Bonificação		
superior a 22,5 s	2		
igual a 22,5 s	3,5		
entre 20 e 22,49 s	4		
entre 19,01 e 19,99 s	4,5		
inferior ou igual a 19 s	5		

C4 Grupo D, C5 Grupos A e B e C6			
Tempo	Bonificação		
superior a 23 s	2		
igual a 23 s	3,5		
entre 20,50 e 22,99 s	4		
entre 20,01 e 20,49 s	4,5		
inferior ou igual a 20 s	5		

Se não cumprir o tempo mínimo, indicado a bold, considera-se que falhou o teste.

No final das provas de velocidade e agilidade se algum árbitro tiver ultrapassado o tempo máximo num percurso, e apenas um de uma das provas, poderá repetir o percurso em causa no final de todas as provas.

Nestas circunstâncias de não ultrapassar novamente o tempo máximo respectivo no percurso repetido, a pontuação atribuída nesse percurso será de 4 pontos e substituirá a anteriormente obtida, para todos os efeitos.

Se na repetição voltar a ultrapassar o tempo máximo respectivo no percurso repetido, considera-se que falhou o teste físico.

A pontuação final das provas físicas (PF) é o resultado da média aritmética das pontuações das duas provas físicas realizadas no decorrer da época. A pontuação de cada prova é obtida através do resultado da média aritmética das 3 (três) provas realizadas em cada teste: (YO-YO+PV+PA)/3.

3 – DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final é determinada através da seguinte fórmula de cálculo:

PF = ((A) + (B) / N1)) + ((Bnf) - (Pen)), sendo que:

A = Soma dos testes escritos

B = Soma das provas físicas

C = Somatório de A+B

N1 = Número de provas

Exemplo:

A - Soma dos testes escritos = 19 pontos

B - Soma das provas físicas = 6 pontos

C - A + B = (19 + 6) = 25

N1 = 7

25 / 7 = **3,571**

Bonificações

0,18
0,10
0,05

Penalizações

Total (Bnf)

Total (Pen)	0,35
Sanção disciplinar	0,15
Relatórios atrasados	0,20

PONTUAÇÃO FINAL (3,097 + 0,65 - 0,25) = 3,497

0,33

CAPÍTULO IV

- CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS DAS CATEGORIAS CJ2 e CJ1

1 - ÍNDICES CLASSIFICATIVOS

- 1.1 Idêntico ao descrito no **CAPÍTULO II** no **ponto 1**, alínea 1.3, 1.4 e 1.5, **ponto 3**, alínea 3.3 e 3.4 e **pontos 4, 5, 6, 7 e 8**.
- 1.2 Pontuações de 5 (cinco) testes escritos, 2 (duas) provas físicas, prestadas pelos árbitros ao longo da época.

2 - PONTUAÇÃO DOS TESTES ESCRITOS E PROVAS FISICAS

2.1 - Teste Escrito

A pontuação de 5 (cinco) testes escritos sobre as Leis de Jogo e Regulamentos (de 0 a 100 pontos) será convertida numa nota semelhante à de um relatório técnico, pela aplicação do coeficiente de 0,04;

A nota final é a resultante da média aritmética dos 5 (cinco) testes;

A cotação das perguntas será de 5 (cinco) pontos por cada resposta certa, 0 (zero) pontos por cada resposta errada ou ausência de resposta.

Se não obtiver 70 (setenta) pontos, considera-se que falhou a Prova Escrita

2.2 - Prova Física

À prova física a realizar 2 (duas) vezes por época, com carater classificativo, aplicar-se-ão os tempos e distâncias mencionadas nas presentes normas.

Yo Yo Teste de Recuperação Intermitente

Consiste em correr sucessivos percursos de 40 metros (20+20) intercalados com pausas de 10 segundos de recuperação. A corrida está organizada em patamares de velocidade crescente que se encontram descritos no quadro:

Metodologia de prova:



Níveis de velocidade e distâncias acumuladas do Teste Yo Yo de Recuperação intermitente:

Etapa	Nível de velocidade	Velocidade (Km/Hr)	Deslocamentos (2 x 20m)	Distância a percorrer
1	5	10.0	1	40
2	8	11.5	1	80
3	11	13.0	2	160
4	12	13.5	3	280
5	13	14.0	4	440
6	14	14.5	8	760
7	15	15.0	8	1080
8	16	15.5	8	1400
9	17	16.0	8	1720
10	18	16.5	8	2040
11	19	17.0	8	2360
12	20	17.5	8	2680

Os níveis mínimos a atingir e bonificação são os seguintes:

Femininos			
Nível	Bonificação		
inferior ou igual a 13,4	2		
mínimo 14,1	3,5		
entre 14,2 e 14,8	4		
entre 15,1 e 15,8	4,5		
igual a 16,1	5		

CJ1 e CJ2		
Nível	Bonificação	
inferior a 14,1 s	2	
mínimo 14,1 s	_	

Se não cumprir o nível mínimo, indicado a bold, considera-se que falhou o teste.

Prova de velocidade

Consiste num percurso de 4X10 metros, executado duas vezes, que deve ser percorrido no tempo máximo indicado seguidamente com as respetivas bonificações associadas:

Femininos		
Tempo	Bonificação	
superior a 13 s	2	
igual a 13 s	3,5	
entre 12 e 12,99 s	4	
entre 11,5 e 11,99 s	4,5	
inferior ou = a 11,49 s	5	

CJ1 e CJ2		
Tempo	Bonificação	
superior a 12,5 s	2	
igual ou inferior a 12,5 s	_	

Se não cumprir o tempo mínimo, indicado a bold, considera-se que falhou o teste.

Prova de agilidade

Consiste num percurso de corrida, com extensão de 30 metros e diversos tipos de movimentação (frente, lateral e de costas), executados duas vezes, que deve ser percorrido no tempo máximo indicado seguidamente com as respectivas bonificações associadas:

Femininos		
Tempo	Bonificação	
superior a 24 s	2	
igual a 24 s	3,5	
entre 21,50 e 23,99 s	4	
entre 20,01 e 21,49 s	4,5	
inferior ou igual a 19 s	5	

CJ1 e CJ2		
Tempo	Bonificação	
superior a 23 s	2	
igual ou inferior a 23 s	_	

Se não cumprir o tempo mínimo, indicado a bold, considera-se que falhou o teste.

No final das provas de velocidade e agilidade se algum árbitro tiver ultrapassado o tempo máximo num percurso, e apenas um de uma das provas, poderá repetir o percurso em causa no final de todas as provas.

Nestas circunstâncias de não ultrapassar novamente o tempo máximo respectivo no percurso repetido, a pontuação atribuída nesse percurso será de 4 pontos e substituirá a anteriormente obtida, para todos os efeitos.

Se na repetição voltar a ultrapassar o tempo máximo respectivo no percurso repetido, considera-se que falhou o teste físico.

A pontuação final das provas físicas (PF) é o resultado da média aritmética das pontuações das duas provas físicas realizadas no decorrer da época. A pontuação de cada prova é obtida através do resultado da média aritmética das 3 (três) provas realizadas em cada teste: (YO-YO+PV+PA)/3.

3 – DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final é determinada através da seguinte fórmula de cálculo:

PF = ((A) + (B) = C / N1)) + ((Bnf) - (Pen)), sendo que:

A = Soma dos testes escritos

B = Soma das provas físicas

C = Somatório de A+B

N1 = Número de provas

Exemplo:

A - Soma dos testes escritos = 19 pontos

B - Soma das provas físicas = 6 pontos

C - A + B = (19 + 6) = 25

N1 = 7

25 / 7 = **3,571**

Bonificações

Total (Bnf)	0,33
IMC	0,05
Dispensas	0,10
Sessões núcleos	0,18

Penalizações

Total (Pen)	0,35
Sanção disciplinar	0,15
Relatórios atrasados	0,20

PONTUAÇÃO FINAL (3,214 + 0,50 - 0,35) = 3,364

CAPÍTULO V

- CLASSIFICAÇÃO DOS OBSERVADORES DISTRITAIS NIVEIS A e B

Ao abrigo do Regulamento Arbitragem da Associação Futebol de Setúbal, as presentes normas aplicar-se-ão aos Observadores Distritais, divididos em 2 Grupos.

1 - INDICES CLASSIFICATIVOS

- 1.1 A classificação do observador incide sobre quatro aspetos:
 - 1.1.1 A avaliação dos conhecimentos sobre as Leis de Jogo e Regulamentos;
 - 1.1.2 A avaliação do teste prático;
 - 1.1.3 A avaliação de desempenho da sua função;
 - 1.1.4 Presenças nas acções de formação realizadas nos núcleos coordenadas pelas CAT da AFS.
- 1.2 A classificação dos observadores será constituída numa escala de 0 a 80 (zero a oitenta).
- 1.3 A avaliação dos seus conhecimentos será aferida através de 4 (quatro) testes escritos e 3 (três) testes práticos, realizados no decurso de cada época.
 - A avaliação de desempenho de cada observador é realizada pela análise contínua dos seus relatórios e ainda pela avaliação das reclamações dos árbitros e árbitras sobre o teor dos seus relatórios técnicos.
- 1.4 A avaliação contínua dos relatórios dos observadores é da competência do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal, que os submete à apreciação da Comissão de Análise e Recurso, com base no preenchimento da ficha de avaliação.
- 1.5 Os testes práticos consistem na elaboração de um relatório técnico após visualização de parte de um jogo, pela elaboração de um vídeo teste e ou em suporte de papel. Um dos testes a realizar poderá ser sobre Técnicas de Observação.
- 1.6 As reclamações dos árbitros ou árbitras, serão analisadas através da Comissão de Análise e Recurso, carecendo o referido parecer da aprovação do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal.
- 1.7 A classificação dos observadores dependerá ainda da subtração dos pontos em que foi penalizado nas fichas de avaliação e nas reclamações.

- 1.8 Para efeitos de classificação cada observador deverá efetuar um mínimo de 4 (quatro) jogos.
- 1.9 Serão contabilizadas para a classificação final, as bonificações e penalizações resultantes das presenças nas sessões realizadas pelas CATS da AFS nos Núcleos de acordo com os valores descritos no ponto 6.

2 - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS OBSERVADORES

2.1 - Testes escritos

A pontuação dos 4(quatro) testes escritos sobre as Leis de Jogo e Regulamentos, tendo uma pontuação de 0 a 100 pontos que terão as seguintes bonificações/penalizações:

Bonificações/ Penalizações

Pontuação de **100** pontos = Bonificação de **2 (dois) pontos**.

Pontuação entre **90 e 99** pontos = Bonificação de **1 (um) ponto.**

Pontuação entre **80 e 89** pontos = Bonificação de **0,5 (meio) ponto.**

Pontuação entre **70 e 79** pontos = **Não bonifica nem penaliza.**

Pontuação entre **60 e 69** pontos = Penalização de **2 (dois) pontos.**

Pontuação inferior a **60** pontos = Penalização de **3 (três) pontos.**

A cotação das perguntas será de 5 (cinco) pontos por cada resposta certa, 0 (zero) pontos por ausência de resposta e 2 pontos negativos (-2) por cada resposta errada.

2.2 - Prova sem aproveitamento

O observador que na prova escrita obtenha pontuação inferior a 70 (setenta) pontos, é suspenso da atividade até à prestação de nova prova na acção seguinte, o mesmo acontecendo àquele que apresente justificação médica.

No caso previsto no número anterior para além dos normativos regulamentares aplicáveis, se o observador estiver dois ou mais períodos de inatividade corresponderá uma penalização direta na pontuação final de 1 (um) ponto.

2.3 - Prova não realizada

Se o observador faltar à 1ª ação de avaliação, fica impossibilitado de actuar na época.

Os observadores que não realizem a totalidade das acções previstas ficam sem classificação por ausência de elementos classificativos.

2.4 - Testes práticos

A pontuação de 3 (três) testes práticos de visionamento de parte de um jogo, através da elaboração de relatório técnico de observação, de um vídeo – teste e /ou em suporte de papel, sendo que um dos testes a realizar poderá ser sobre Técnicas de Observação, tendo uma pontuação de 0 a 100 pontos que terão as seguintes bonificações/penalizações:

Bonificações/ Penalizações

Pontuação de **100** pontos = Bonificação de **3 (três) pontos.**

Pontuação entre **90 e 99** pontos = Bonificação de **2 (dois) ponto.**

Pontuação entre **80 e 89** pontos = Bonificação de **1 (um) ponto.**

Pontuação entre **70 e 79** pontos = **Não bonifica nem penaliza.**

Pontuação entre **60 e 69** pontos = Penalização de **2 (dois) pontos.**

Pontuação inferior a **60** pontos = Penalização de **3 (três) pontos.**

O observador que no teste prático obtenha pontuação inferior a 70 (setenta) pontos, é suspenso da atividade até à prestação de nova prova, o mesmo acontecendo àquele que apresente justificação médica.

2.5 – Avaliação técnica

Avaliação de todos os relatórios técnicos elaborados pelo observador ao longo da época nos diversos parâmetros da "Ficha de Avaliação do Relatório Técnico";

Por cada reclamação em que for dada razão ao árbitro, o observador **será penalizado com 1,5 (um ponto e meio).**

Por cada falha nos parâmetros da "Ficha de Avaliação do Relatório Técnico", **será penalizada** de acordo com os pontos seguintes:

- Itens 1, 2, 3, 5 e 6 = -0,25 (zero vinte cinco) pontos
- Item 4 =» − 1 (um) ponto
- Item 7 = » 2 (dois) pontos
- Nota mal atribuída =» − 2 (dois) pontos

Ficha de Avaliação do Relatório Técnico

- Desconhecimento das Leis de Jogo e Regulamentação;
- 2. Preenchimento incorreto (outros casos)
- 3. Descrições pouco claras, despropositadas ou incompletas
- 4. Omissão de factos importantes
- 5. Envio tardio do relatório
- 6. Deficiente preenchimento do relatório
- 7. Erros observação que respeitem a decisões que condicionaram ou pudessem ter condicionado as notas, com efetiva afetação das mesmas (participação do CA ou árbitros).

3 - PEDIDOS DE DISPENSA

Os observadores podem efetuar pedidos de dispensa de atuação, desde que este seja solicitado com uma antecedência mínima de 10 dias, sendo obrigatório o envio do respectivo pedido para o seguinte email: **arbitragem.dispensas@hotmail.com**, até às 12h00 de 5ª.feira.

O não cumprimento da disposição anterior acarretará **uma penalização de 0,10 (dez centésimos)** por cada violação desse disposto, na classificação final.

Os pedidos de dispensa depois de recebida a nomeação, serão penalizados com 0,50 (cinq**uenta centésimos)**. Este pedido de dispensa terá de ser obrigatoriamente enviado por escrito para o email: **arbitragem.afs@fpf.pt**. Nesta situação a penalização não acumula com o descrito no parágrafo anterior.

Durante a época desportiva, o observador que solicite dispensa de atuação até um máximo de 5 (cinco) fins-de-semana, não tem qualquer penalização desde que satisfaça os requisitos do primeiro parágrafo.

Os observadores que solicitarem dispensa de atuação para mais de 5 (cinco) finsde-semana, **terão uma penalização de 0,50 (cinquenta centésimos).**

Se durante a época solicitar até 2 (duas) dispensas, **terá uma bonificação de 0,05** (cinco centésimos).

As dispensas que surjam no período compreendido entre a nomeação e o jogo, deverão ser apresentadas por escrito, as quais serão analisadas pelo CA, que as considerará justificadas ou injustificadas.

As penalizações referidas no segundo, terceiro e quinto parágrafos são de dedução direta na classificação final.

4 - SANÇÕES DISCIPLINARES

Qualquer sanção disciplinar que vier a ser aplicada a cada observador acarretará **uma penalização de 0,15 (quinze centésimos)** por cada jogo de suspensão conforme punição aplicada pelos órgãos disciplinares da Associação de Futebol de Setúbal.

Qualquer repreensão por escrito aplicada a cada observador acarretará uma penalização de **0,05 (cinco centésimos).**

A penalização sofrida será adicionada às já existentes.

Caso a suspensão seja aplicada sob a forma de dias de calendário, a sua conversão, para efeito de enquadramento neste regulamento, far-se-á considerando as jornadas das competições distritais de seniores que aconteçam durante o período em que vigorar essa punição e para as quais o observador possa regulamentarmente ser nomeado. Para esse efeito considera-se que uma jornada decorre ao sábado e domingo.

5 - ENVIO DE RELATÓRIOS

Os observadores cujos relatórios de jogo sejam recepcionados no e-mail dos serviços da AFS, numa data posterior ao 2º dia útil após a realização do mesmo, serão penalizados em 0,10 (dez centésimos).

6 - FORMAÇÃO

As presenças nas sessões dos Núcleos coordenadas pelas CATS da AFS contarão para a classificação final.

As participações nas sessões serão bonificadas em **0,02 (dois centésimos)** por cada presença.

As faltas às sessões serão penalizadas em **0,01 (um centésimo)** por cada sessão.

As faltas às ações de formação de caráter obrigatório que constam do Plano de Actividades e /ou as que venham a ser agendadas pelo CA ao longo da época **(excepto as sessões nos Núcleos)** e que não constam do Plano de Actividades terão como consequência a não classificação no final da época.

7 - INFORMAÇÕES

Os observadores serão informados pela Secção de Classificações até ao final do mês seguinte das penalizações constantes do **Ponto 3 – Pedidos de Dispensa e do Ponto 5 – Envio de Relatórios.**

8 – DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final é determinada através da seguinte fórmula de cálculo:

```
PF = (VR) + (Bnf1 + Bnf 2) - (Pen1 + Pen 2) sendo que:
```

VR = Valor de referência (80 pontos).

Bnf1 = Soma das (bonificações - penalizações) dos testes escritos e práticos

Bnf2 = Soma das bonificações de dispensas e assiduidade

Pen1 = Soma das penalizações (Fichas de Avaliação, Reclamações/ nº de jogos)

Pen2 = Penalização das sessões dos Núcleos e restantes regulamentadas.

Exemplo:

Bnf1

Testes escritos (2+0,5+2+0) = 4,5

Testes práticos (2+-2+1+0) = 1

Bnf2

Assiduidade - 0,18 pontos

Dispensas - 0,05 pontos

Total das bonificações

Bnf1
$$(4,5+1)$$
 + Bnf2 $(0,18+0,05)$ = **5,73**

Pen1

Fichas de Avaliação – 3,75

Reclamações de árbitros - 1,5

Soma das Pen1 / N°. de jogos - 8

Pen2

Relatórios atrasados - 0,10

Sessões Núcleos - 0,01

Total das penalizações

Pen1 (3.75 + 1.5 / 8) + Pen2 (0.10 + 0.01) = 0.77

PONTUAÇÃO FINAL = 80 + (5,73) - (0,77) = 84,96

CAPÍTULO VI

- ENTRADA EM VIGOR

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação em reunião do Conselho de Arbitragem da AFS e são válidas para a época de 2015-2016.

Aprovadas em reunião do CA de 13 de Agosto de 2015.

